



À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente da C.M.I

11 AGO 2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI Nº 43/2020

*Denomina-se de RUA GIRASSOL, á  
(RUA - K) do Residencial Cidade Nova e  
dá Outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.-1º - Fica denominada, de RUA GIRASSOL, a (RUA – K) do Residencial Cidade Nova.

Art.- 2º- O município fica responsável pela identificação da referida Avenida, com a fixação da placa nas esquinas, constando a numeração das casas situadas nas quadras e o CEP.

Art.- 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, 10 de Agosto de 2020.

LUIZ FERNANDO SADECK DOS SANTOS

VEREADOR PENINHA

Talane de Araújo Melo  
Assessor de Gabinete Parlamentar

Matricula: 120146-8

10 AGO 2020

105 13:05  
AV. Getúlio Vargas N.º 419 - Fone: (093) 3518-2305 - CEP: 68.180-000 - Itaituba - Pará

Email: camaradeitaituba@outlook.com

www.itaituba.pa.leg.br